

2024, na Portaria nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, do Ministério das Cidades CONVOCA os membros da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Distrital das Cidades para a 5ª Reunião, a realizar-se no dia 26 de maio de 2025, às 10h, em sessão presencial, no Auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no 18º andar Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A - Asa Norte, Brasília - DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 275/2025

O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB/DF, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Distrital nº 3.877, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CANCELAR a habilitação da senhora Lilian de Oliveira - CPF nº 036.***.***.50, participante do Projeto Alto Mangueiral, conforme disposto no Edital de Chamamento nº 02/2021. O presente cancelamento decorre do descumprimento dos requisitos estabelecidos na referida lei, em especial no que se refere à renda familiar declarada, que excede o limite permitido para participação no programa habitacional.

Brasília/DF, 16 de maio de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 276/2025

O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve:

HABILITAR 22 (vinte e dois) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006 e em conformidade com a Instrução nº 148, de 25 de junho de 2024. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 16 de maio de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

SEMA/ FUNAM-DF - PROCESSO: 04039-00002205/2024-38

O PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, resolve: TORNAR PÚBLICO o Edital FUNAM Nº 01/2025 com objetivo de chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC), em parceria com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA), por meio de Termo de Colaboração, para executar o projeto “SEMFOGO-DF II: Monitoramento Inteligente de Incêndios do Cerrado Brasileiro”, a ser executado no Distrito Federal, com o propósito de contratar serviços especializados de monitoramento preventivo e inteligente de incêndios florestais e contemplar a instalação de três novos pontos estratégicos de monitoramento inteligente: Estação Ecológica Águas Emendadas (ESECAE), Jardim Botânico de Brasília (JBB) e Shopping JK — além da manutenção do sistema operacional instalado na Torre de TV Digital. INFORME: a íntegra do edital e seus anexos encontra-se divulgada no sítio da SEMA sema.df.gov.br.

GUTENBERG GOMES
Secretário de Estado

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 02/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das atribuições regimentais, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, constante no processo SEI nº 00197-00003153/2023-44, COMUNICA:

Aos usuários, agentes e demais interessados na temática de recursos hídricos, que será aberto período para recebimento de contribuições da Consulta Pública nº 002-2025/ADASA.

OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente ao Subproduto I.G (Plano de Segurança Hídrica) para fins de atualização do Plano de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos do Distrito Federal (PGRH/DF).

PERÍODO: 21/05/2025 a 11/06/2025

DOCUMENTOS SUBMETIDOS À CONSULTA: Os documentos para consulta serão disponibilizados no site da Adasa (www.adasa.df.gov.br) na parte "Audiências e Consultas Públicas".

ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES: As contribuições poderão ser enviadas pelo endereço eletrônico CP-002-2025@adasa.df.gov.br ou por correspondência endereçada ao Protocolo Geral da ADASA, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte, CEP: 70631-900, até às 18h do dia 11/06/2025
INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.

RAIMUNDO RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

EDITAL Nº 03, DE 16 DE MAIO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE CHEFE DE ESQUADRÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS E BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais dispostas no Decreto nº 39.558, de 20/12/2018, e considerando o disposto na Resolução nº 276/2014 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, na Lei nº 14.944, de 31/07/2024, Lei nº 4.266, de 11/12/2008 e alterações posteriores, na Lei nº 7.657/2025, que dispõe sobre a contratação de brigadas florestais para a prevenção e o combate aos incêndios florestais em unidades de conservação distritais, Decreto nº 40.467, de 20/02/2020 que estabelece normas para controle da despesa de pessoal no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, na Portaria Nº 335, de 28 de abril de 2025 do Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEEC-DF), no Decreto-DF nº 37.549/2016 que instituiu o Sistema Distrital de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais para execução do Plano de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais do Distrito Federal e o Decreto nº 46.946, de 12 de março de 2025, que declara estado de emergência ambiental no Distrito Federal, entre os meses de março a novembro de 2025, tendo, para este fim, constituída a Comissão de Avaliação e Controle do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Chefe de Esquadrão de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, a fim de coordenar, acompanhar a contratação, examinar os documentos dos candidatos, bem como classificá-los conforme Edital, a qual se encontra devidamente registrada na Instrução nº 293, de 10/12/2024, no Boletim de Pessoal, de 12 de dezembro de 2024, Instrução nº 26, de 29/01/2025, no Boletim de Pessoal, de 30 de janeiro de 2025, Instrução nº 30, de 07/02/2025, no DODF nº 30, 12 de fevereiro de 2025 e nos termos da Instrução Normativa Nº 01 de 30 de agosto de 2023 - Sistema de Correição do Distrito Federal - SICOR/DF. TORNA PÚBLICA a realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária de Chefe de Esquadrão de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – BRASÍLIA AMBIENTAL, por um período de até 2 (dois) anos, prorrogável por mais 1 (um) ano, a critério da administração pública.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Chefe de Esquadrão de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais destina-se a selecionar candidatos para a contratação temporária e a formação de cadastro reserva.

1.2 Torna-se-ão públicas retificações para dispor sobre regras, situações e condições não previstas neste Edital.

1.3 Os horários definidos neste Edital, anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Brasília-DF.

1.4 O processo seletivo será composto de 4 (quatro) etapas:

1.4.1 PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR, de caráter classificatório e eliminatório.

1.4.2 SEGUNDA ETAPA: TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF, de caráter classificatório e eliminatório.

1.4.3 TERCEIRA ETAPA: TESTE DE HABILIDADE NO USO DE FERRAMENTAS AGRÍCOLAS – THUFA, de caráter classificatório e eliminatório.

1.4.4 QUARTA ETAPA: CURSO DE FORMAÇÃO EM BRIGADA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS, de caráter classificatório e eliminatório.

1.5 O candidato poderá concorrer a apenas uma das funções públicas disponíveis, devendo optar pela pretendida no momento da inscrição. Só será permitida uma inscrição por candidato.

1.6 O candidato somente terá sua inscrição deferida caso atenda os requisitos de qualificação para a função pública, nos termos deste Edital.

1.7 O candidato que estiver no cadastro de reserva poderá ser convocado a assumir a função pública para a qual foi aprovado, no período de vigência do certame.

1.8 As pontuações atribuídas a cada etapa do certame serão cumulativas. Em cada etapa os candidatos serão classificados conforme as especificações deste Edital. Os candidatos que não forem classificados nas respectivas etapas estão automaticamente eliminados do certame.